



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE READEQUAÇÃO DAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E A PINTURA DAS FAIXAS DE ESTACIONAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA-ES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de readequação das placas de sinalização de trânsito e a readequação de pintura das faixas de estacionamento na sede do município de Marilândia-ES.

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Executivo Municipal realizada a **readequação das placas de sinalização de trânsito** na sede do município, tendo em vista que algumas se encontram fora dos locais adequados ou em condições inadequadas de conservação, comprometendo a organização e a segurança no trânsito.

Além disso, indica-se a **readequação da pintura das faixas de estacionamento** nas vias públicas, especialmente naquelas em que a sinalização for trocada, mudando sua destinação ou que se encontra apagada, desgastada ou mal posicionada, dificultando a correta utilização dos espaços por parte dos motoristas.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

Marilândia-ES. 17 de julho de 2025.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300320037003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **16/10/2025 16:53**

Checksum: **A98F458D11B5C4C0DCF47F9AA3B8DCF81C82011AECC81BE0F225F8E09C03C25B**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.